

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1125761-25.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramita o processo de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1125761-25.2017.8.26.0100, movida por BANCO DO BRASIL S/A contra os devedores MIDIASPRINT JEF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.104/0001-51, com sede na RUA RAUL POMPÉIA, Nº 639, PISO SUPERIOR, VILA POMPÉIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 05025-010, LUÍS FERNANDO BAUTE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 163.076.228-81, residente e domiciliado na RUA CORCOVADO, Nº 134, APARTAMENTO 25, BLOCO 14, PARQUE RESIDENCIAL DA LAPA, SÃO PAULO/SP, CEP: 05038-040 e JULIAN CHUO BAUTE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 220.910.718-03, residente e domiciliada na RUA PONTA PORÃ, Nº 1029, VILA IPOJUCA, SÃO PAULO/SP, CEP: 05058-000, referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 155.104.748, cujo saldo devedor importava em R\$112.189,39 atualizado em 31/12/2017. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido para INTIMAÇÃO foi determinada a expedição do presente edital para INTIMAÇÃO dos executados para indicarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual fluirá após o prazo deste edital, bens sujeitos à penhora, bem como seus respectivos valores, exibindo prova de sua propriedade, bem como certidão negativa de ônus, se o caso, sob pena de reconhecimento de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774, inciso V, do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

## 40ª Vara Cível

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS.** **PROCESSO Nº 0007013-46.2020.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). **PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a **CARLOS MARTIN RADICE**, RG 11835060, **CPF 271.424.578-13**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Fundação Getulio Vargas** e outro, para recebimento de R\$88.095,63 (out/20 - fls. 92) foi penhorado o veículo Ford/Escort XR3, 1988/1989, placa BPE3669 (fls. 108/109), bem como bloqueada a quantia de R\$837,73 (10.04.21 - fls. 110/111) de sua conta. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o **edital** para que no prazo de **5 dias**, apresente manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de imediato levantamento da quantia, bem como para que em 15 dias, prazos estes a fluir os **20 dias**, ofereça impugnação em relação a penhora do veículo, ficando ciente de sua nomeação como depositário. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de agosto de 2021.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 27/08/2021

QGC - Beter

**EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA DE CONSTRUTORA BETER S/A (CNPJ/MF Nº 61.192.373/0001-04), PROCESSO Nº 0195566-97.2008.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, informa a todos os interessados e credores que:

#### 1) ESCLARECIMENTOS SOBRE A NOVA RELAÇÃO DE CREDORES:

A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/BR, CEP: 01.050-030, relembra que, em decisão proferida em 17 de setembro de 2020, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, deferiu a expedição do edital e dos ofícios constantes nos itens b, c e d, de fls. 17.757/17.758, com o intuito de consolidar o Quadro-Geral de Credores, a fim de evitar novas impugnações, arguições de nulidades e/ou pagamentos em duplicidade de credores satisfeitos durante o curso da então Recuperação Judicial.

Posteriormente, conforme Edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo do dia 14 de maio de 2021 (Caderno Editais e Leilões, Ano XIV, Edição 3278, Folhas 19753), os credores foram convocados para, nos termos da decisão de folhas 18.495/18.496 dos autos do processo principal da falência (autos nº 0195566-97.2008.8.26.0100), afirmar a sua condição de credor por meio do envio de mensagem eletrônica (e-mail) ao endereço eletrônico [beter@laspro.com.br](mailto:beter@laspro.com.br), apresentando valor e em que classe se encontra seu crédito, bem como juntando a documentação comprobatória do crédito e memória de cálculo com atualização até a data da falência, sob pena de exclusão do Quadro-Geral de Credores por renúncia ao crédito ou por já tê-lo recebido, suspendendo-se pelo mesmo prazo todos os incidentes de habilitação e impugnação de crédito.

O edital acima publicado cumpriu com a finalidade pretendida, considerando ainda que 16 de junho de 2021 foi o último dia de prazo para envio dos pedidos administrativos (e-mail) contendo a afirmação da condição dos credores e comprovação dos créditos, restando ainda finalizado o período de análise quanto aos pedidos recebidos administrativamente pela Administradora Judicial no dia 2 de agosto de 2021.

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP nº 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/BR, CEP: 01.050-030, apresentou a nova relação de credores

da Massa Falida (fls. 20.330/20.452 do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)) na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a nova relação de credores, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

4) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/BR, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [beter@laspro.com.br](mailto:beter@laspro.com.br)

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de agosto de 2021.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ERASMO WALDEMAR PANETTI, REQUERIDO POR MYRIAM OLIVIERI PANETTI - PROCESSO Nº1123577-62.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/04/2021 foi decretada a INTERDIÇÃO de ERASMO WALDEMAR PANETTI, CPF 046.388.168-00, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Myriam Olivieri Panetti. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA CARRARA DOS ANJOS, REQUERIDO POR ARLETE DOS ANJOS GRESPAN E OUTROS - PROCESSO Nº1015812-95.2019.8.26.0003.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/03/2021 foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA CARRARA DOS ANJOS, CPF 216.135.118-41, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Arlete dos Anjos Grespan. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LIGIA MARIA GIOMETTI AFFONSO, REQUERIDO POR RONALDO AFFONSO - PROCESSO Nº1025916-15.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LIGIA MARIA GIOMETTI AFFONSO, CPF 143.120.068-90, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ronaldo Affonso. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LIGIA MARIA GIOMETTI AFFONSO, REQUERIDO POR RONALDO AFFONSO - PROCESSO Nº1025916-15.2020.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/02/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LIGIA MARIA GIOMETTI AFFONSO, CPF 143.120.068-90, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ronaldo Affonso. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2021.